

**LEI Nº 1.639/2022**

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020206 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

103	04.122.1009.2030.0000	ENCARGOS COM A MANUT. ATIV. DA DIRETORIA	
GESTÃO	100.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	
00100			
01	TESOURO		
110000	GERAL		

020508 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

339	12.365.1004.2072.0000	ENCARGOS COM PROFIS. MAGIST. EDUCAÇÃO INFA.	
VINC	500.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00504	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
261000		FUNDEB MAGISTERIO	

021002 DIRETORIA DE URBANISMO

630	15.451.1007.1073.0000	CONST.AMPL.E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	15.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
01	TESOURO		
110000	GERAL		

647	15.451.1007.2127.0000	ENCARGOS COM A MANUT. DAS ATIV.DA DIRETORIA	
OBR	150.000,00		
JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	F.R.: 00100		

01  
110000 TESOIRO  
GERAL

021005 LIMPEZA PÚBLICA

725 15.452.1007.2142.0000 ENCARGOS COM A MANUTENCAO DOS SERVICOS DE  
LIM 400.000,00

JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
F.R.: 00100

01 TESOIRO  
110000 GERAL

022000 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS

1702 26.782.1007.2134.0000 ENCARGOS COM A MANUTDAS ATIV. DIRETORIA DE  
TRAN 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOIRO  
110000 GERAL

022000 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS

1705 26.782.1007.2134.0000 ENCARGOS COM A MANUTDAS ATIV. DIRETORIA DE  
TRAN 1.000.000,00

JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
F.R.: 00100

01 TESOIRO  
110000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
**2.200.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 1.700.000,00

05 04 500.000,00

Anulação:

020302 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA

143 04.123.1009.2043.0000 ENCARGOS COM A MANUT. DAS ATIV. DA

DIRETORIA CONT	-15.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.
Grupo:	00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 17 de agosto de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**